

Número	Nome	Serviço origem	Serviço movimentado
17564 17965	Maria Fernanda Rosa Veiga Sousa. Miguel Ângelo Dias Cardoso.	DF Lisboa DF Porto	Serviços Centrais. DF Viseu.

(a) Cessou o cargo de chefia tributária

9 de dezembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207480386

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16888/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Manuel Maria Godinho Calheiros de Azevedo nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Malabo, dependente da Embaixada de Portugal em São Tomé.

18 de dezembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

207479552

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16889/2013

1 — Pelo Despacho 161/MDN/91, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 251, de 31 de outubro de 1991, foi instituído o «Prémio Defesa Nacional» e regulamentadas as condições para a sua atribuição.

2 — Este prémio tem vindo a ser concedido anualmente, galardoando trabalhos de história militar portuguesa dedicados ao estudo e à divulgação dos feitos e dos grandes vultos da nossa História, contribuindo para o enriquecimento do nosso património cultural e possibilitando, no âmbito da segurança e defesa nacional, uma melhor definição da consciência coletiva.

3 — Tornando-se necessário proceder a alterações ao Regulamento para a atribuição do Prémio Defesa Nacional, motivadas pelo passar dos anos e pela necessidade de clarificar questões relacionadas com os trabalhos a apresentar, é aprovado um novo Regulamento, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

4 — É revogado o Despacho 161/MDN/91, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 251, de 31 de outubro de 1991.

12 de dezembro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

ANEXO

Regulamento para a Atribuição do Prémio Defesa Nacional

1 — O Ministro da Defesa Nacional instituiu o Prémio Defesa Nacional, destinado a galardoar, nas condições deste Regulamento, os trabalhos apresentados por cidadãos nacionais relativos à história militar portuguesa.

2 — O quantitativo do Prémio Defesa Nacional será anualmente fixado por despacho do Ministro da Defesa Nacional.

3 — O Prémio Defesa Nacional será anualmente atribuído a trabalhos realizados no ano anterior.

4 — A abertura do concurso terá lugar no início de cada ano, promovendo-se o seu conhecimento público através dos órgãos de comunicação social.

5 — Os trabalhos concorrentes ao Prémio Defesa Nacional podem ser inéditos ou publicados no ano a que o Prémio diz respeito, devem ter um mínimo de 100 folhas datilografadas de formato A4, a 25 linhas ou equivalente.

6 — Só serão aceites a concurso obras de autor individual e apenas primeiras edições.

7 — O prazo de entrega dos trabalhos, que constituem título de candidatura, termina em 31 de março do ano a que se refere o Prémio Defesa Nacional.

8 — Cada concorrente deve fazer entrega, a título não devolutivo, de quatro exemplares do seu trabalho nas instalações da Comissão Portuguesa de História Militar (CPHM), diretamente ou por via postal em correio com aviso de receção.

9 — Juntamente com os exemplares do seu trabalho, o concorrente ou o seu procurador deve entregar a declaração, de acordo com o modelo em vigor, de que concorre ao Prémio nos termos do presente Regulamento, juntando fotocópia de documento de identificação válido.

10 — Para a atribuição do Prémio Defesa Nacional é constituído um júri sobre a presidência do presidente da CPHM, tendo como vogais quatro elementos da CPHM, representantes de diferentes entidades e designados em reunião plenária da Comissão, os quais não podem ser concorrentes à edição do ano em apreço do Prémio.

11 — O presidente do júri tem voto de qualidade, dispendo do secretário-geral da CPHM para o apoiar nos trabalhos do júri.

12 — O júri realiza os seus trabalhos de 1 de abril a 30 de setembro.

13 — Concluídos os trabalhos, será feita a identificação dos seus autores, cuja relação, bem como os resultados da apreciação dos trabalhos, devem ser exarados em ata, que, assinada por todos os membros do júri, o respetivo presidente apresentará ao Ministro da Defesa Nacional para sua homologação.

14 — A resolução tomada é definitiva e é dado conhecimento ao vencedor através de carta oficial da CPHM.

15 — Na apreciação dos trabalhos, o júri deve ter em atenção o interesse e importância histórica do tema, a lógica e harmonia do seu desenvolvimento, a originalidade e fundamento das ideias pessoais do autor no tratamento da matéria e o destaque, concisão e ajustamento das conclusões.

16 — No âmbito do disposto no número anterior, a precisão da linguagem, a qualidade da redação, bem como a extensão e rigor do trabalho de investigação efetuado, e a sua importância para o conhecimento dos factos e vultos da história militar portuguesa constituem também fatores relevantes a considerar pelo júri.

17 — Ao Ministro da Defesa Nacional fica reservado o direito de não atribuir o Prémio Defesa Nacional se, em seu entender, ou por proposta do júri, os trabalhos apreciados não atinjam, em mérito absoluto, as exigências anunciadas nos números anteriores.

18 — Os trabalhos apresentados não ficam sujeitos a qualquer condicionalismo, podendo ser objeto de publicação sob o patrocínio do Ministério da Defesa Nacional, caso o autor assim o desejar e a CPHM considerar da sua oportunidade e for objeto de proposta nesse sentido.

19 — A entrega do Prémio Defesa Nacional é feita em cerimónia integrada numa das manifestações culturais a realizar no âmbito das atividades da Comissão Portuguesa de História Militar.

207489029

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 1210/2013

Louvo o Tenente 135672-a Emílio Alexandre Monteiro Alves, porque durante cerca de cinco anos em que prestou serviço como elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, demonstrou extraordinárias qualidades de trabalho, total dedicação pelo serviço, permanente vontade de bem servir, muita competência e brio profissional.

O seu espírito de missão e a sua inegável capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas Portuguesas.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser um oficial extremamente bem formado, não só a nível militar como também na área das Relações Públicas, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o